



LEI N.º 7.801, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina "**Rua ALFENAS**" as ruas 4 e 5 do loteamento Sítio Pinheirinho, no Bairro Jundiaí-Mirim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º São denominadas "**Rua ALFENAS**" as ruas 4 e 5 do loteamento Sítio Pinheirinho, situado no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

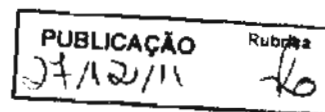
Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



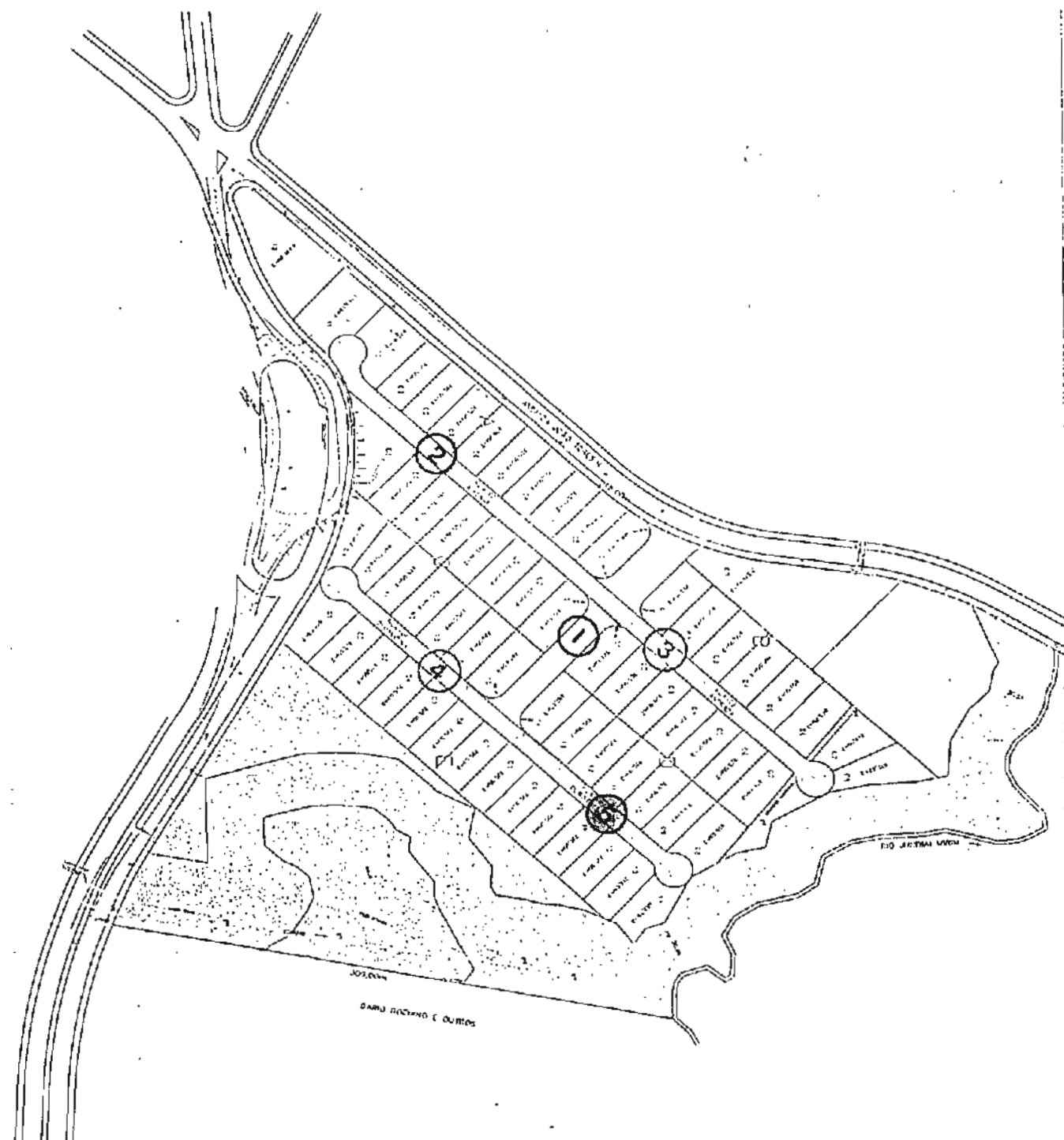
CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

LOTEAMENTO SÍTIO PINHEIRINHO

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

24
63327
26



SEM ESCALA